



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL Nº 5.229/2020
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
1º	único					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica o § único do artigo 1º, que passará a vigorar a seguinte redação:
[...]


Parágrafo único. Caberá ao município de Imbituba repassar ao Sports Do Marketing e Eventos Esportivos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.771.181/0001-76, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, para realização do evento esportivo Mountain Do Praia do Rosa 2020, evento esportivo e familiar que integra natureza, alegria e desafio, procurando conciliar lazer, diversão e turismo no município de Imbituba, que reúne paisagens belíssimas e infraestrutura turística.

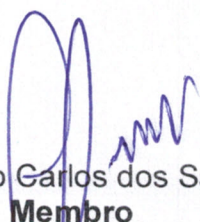
[...]

Justificativa:

A emenda se justifica, a fim de adequar o texto de lei ao cadastro nacional da pessoa jurídica da empresa que receberá o valor do patrocínio, já que em consulta ao site da receita federal consta como Sports Do Marketing e Eventos Esportivos **EIRELI** e não Sports Do Marketing e Eventos Esportivos **LTDA** como está no projeto.

Luís Antônio Dutra
Presidente da CCJ


Anderson Teixeira
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro